



temas de detecção a combate a incêndios. A INEPAR, por sua vez, atua, principalmente, na prestação de serviços de infra-estrutura na área de energia elétrica. O setor de atividade em que ocorreu o ato é o da indústria de informática e telecomunicações (sistemas de energia para telecomunicações).

Ato de Concentração nº 08012.004509/2001-93. Requerentes: HONDA TSUSHIN KOGYO CO., LTD. ("HONDA") e MHOTRONICS, INC. ("MHOTRONICS"). Operação: aquisição, pela HONDA, da totalidade das quotas da MHOTRONICS. A HONDA (grupo japonês Honda Tsushin Kogyo) atua, principalmente, na fabricação de componentes eletrônicos. A MHOTRONICS (grupo norte-americano Mhotronics), atua, principalmente, na distribuição e comercialização de cabos eletrônicos para celulares, computadores, setor de telecomunicações e aplicativos multimídia.

Ato de Concentração nº 08012.004512/2001-15. Requerentes: ITALENERGIA S.p.A. ("ITALENERGIA") e MONTEDISON S.p.A. ("MONTEDISON"). Operação: aquisição, pela ITALENERGIA, de 52,09% do capital social da MONTEDISON. A ITALENERGIA (italiana) atua, principalmente, em serviços essenciais e de infraestrutura (energia elétrica). A MONTEDISON, por sua vez, atua nas indústrias alimentícia (óleos vegetais), química e petroquímica, farmacêutica e de produtos de higiene (farmacêuticos e veterinários) e agricultura (plantas integradas: cana-açúcar-álcool).

Ato de Concentração nº 08012.004515/2001-41. Requerentes: G.R. S/A ("GR"); EXAL ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA. ("EXAL"); e EXAL NUTRIBEM ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA. ("EXAL NUTRIBEM"). Operação: futura aquisição, pela GR, da totalidade das quotas representativas do capital social das empresas EXAL e EXAL NUTRIBEM. O setor de atividade envolvido na operação é de fornecimento de refeições e administração de restaurantes.

Ato de Concentração nº 08012.004516/2001-95. Requerentes: EVAUX PARTICIPAÇÕES S.A. ("EVAUX"); WALOR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. ("WALOR"); NEJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. ("NEJE"); BEIRARIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. ("BEIRARIO"); e WALTER GEORG HERZ. Operação: aquisição, pela EVAUX, de 68,69% das quotas representativas do capital social da empresa Ferramentas Gerais S.A., de titularidade da BEIRA RIO, WALOR, NEJE e do Sr. Walter Georg Herz. O segmento econômico em que ocorreu o ato é o comércio de ferramentas, máquinas e equipamentos para indústria em geral.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

(Of. El. nº 245/2001)

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Departamento de Estrangeiros

DESPACHOS DO DIRETOR

INDEFIRO o pedido de transformação do visto temporário V, em permanente, diante da rescisão do contrato de trabalho que ensejou a liberação do visto.
Processo nº 08505.026157/00-04 - Kenneth Brian Quick e Kathleen Ruth Quick

DEFIRO o presente pedido de transformação do visto temporário V, em permanente, nos termos da legislação vigente.
Processo nº 08505.018788/99-36 - THOMAS SCHOTT e STEPHANIE SCHOTT

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

(Of. El. nº 138/2001)

Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DO CHEFE

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência.
Processo nº 08444.000288/00-05 - Wael Shukri Muhammad Harfoush

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, Defiro os presentes pedidos de permanência nos termos do art. 75, II, b, da Lei nº 6.815/80.

Processo nº 08460.007307/99-58 - CAREN ADDIS BOTELHO
Processo nº 08460.016109/99-85 - William Kevin Mc Nulty, Carol Leslie Mc Nulty, Jordan Danielle Mc Nulty e William Kofi Mc Nulty

Processo nº 08460.016143/99-13 - Yves Philippe Maurice Marie Sellier, Marie Genevieve Madeleine Sellier, Sophie Marie Annick Boisson Sellier e Vincent Jean-Bernard Robert Sellier
Processo nº 08460.016199/99-78 - Gilles Jean Maurice Bernard, Albane Marie Benedicte Bernard, Audrey Marie Alys Bernard, Cedrine Marie Aldine Bernard e Nathalie Marie Lavelle Bernard
Processo nº 08460.017790/99-14 - KONRAD FRANZ JERUSALEM e ANJA HOLZ JERUSALEM
Processo nº 08475.013084/99-90 - Marcus Alan Sollenberger e MARY GLENN SÖLLENBERGER

À vista de novos elementos constantes dos autos, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 02/12/99 e acolho o pedido de reconsideração para reclassificar o visto temporário VII, em temporário IV, nos termos do parecer favorável do Ministério das Relações Exteriores, fixando o prazo de validade do visto, pelo período de 01 (hum) ano a contar da data da publicação.

Processo nº 08505.018983/99-10 - Macassa Tome Jaime

INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo, diante da rescisão do contrato de trabalho que ensejou a liberação do visto.
Processo nº 08391.001906/00-71 - Alexandre Dimitrov Kroumov

CARLIONE ABREU BARBOSA COSTA

À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 12/03/99, página 53, para conceder a permanência definitiva, nos termos do art. 75, II, b, da Lei nº 6.815/80.
Processo nº 08502.002899/97-61 - ELVIRA MEZA MARTINEZ

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente Pedido de Permanência, nos termos do art. 75, II, b, da Lei 6.815/80, salientando, todavia, que verificado a qualquer momento o abandono da prole o ato poderá ser revisto.
Processo nº 08509.000207/99-24 - GUSTAVO FERNANDO AME-RI

À vista dos novos elementos constantes dos autos, torno insubsistente o despacho indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 30/08/1999, página 04, seção I, para conceder a permanência definitiva para o estrangeiro referenciado, condicionando o registro à apresentação do recolhimento da taxa GAR/FUNAPOL, inerente ao pedido de reconsideração.
Processo nº 08505.015268/98-17 - Christopher Todd Quayle

MARIA OLÍVIA SACRAMENTO DE MIRANDA ALVES
Substituta

DEFIRO o(s) presente(s) pedido(s) de prorrogação dos prazos de estada.

Processo nº 08000.018761/2000-38 - Kyle Allan Rutledge, até 01/12/2001

Processo nº 08000.018812/2000-21 - Daniel Tyson Harding, até 15/12/2001

Processo nº 08000.019261/2000-13 - Travis Alan Fixmer, até 29/12/2001

Processo nº 08000.019263/2000-11 - Steven Jay Caldwell, até 29/12/2001

Processo nº 08000.019264/2000-57 - David Kevin Merkley, até 29/12/2001

Processo nº 08000.019267/2000-91 - Travis Gordon Rohrer, até 29/12/2001

Processo nº 08000.019270/2000-12 - Paul David Hardman, até 29/12/2001

Processo nº 08000.019275/2000-37 - Daniel Larry Red Elk, até 29/12/2001

Processo nº 08000.019279/2000-15 - Jonathan Michael Bowers, até 29/12/2001

Processo nº 08000.019280/2000-40 - Jared Moroni Casey, até 29/12/2001

Processo nº 08000.019282/2000-39 - Joseph Edward Sperdon Jr, até 29/12/2001

Processo nº 08000.019283/2000-83 - Wesley Adam Binks, até 29/12/2001

Processo nº 08000.019284/2000-28 - Ammon Richard Fillmore, até 29/12/2001

Processo nº 08000.019288/2000-14 - Brett James Knudtson, até 29/12/2001

Processo nº 08000.019289/2000-51 - Joshua Dean Prickett, até 29/12/2001

Processo nº 08240.008016/2000-58 - Riccardo Zanchin, até 11/10/2001

Processo nº 08240.008051/2000-77 - Michael John Gilbert Hopkins, até 22/09/2001

Processo nº 08296.000322/00-75 - Eugen Johannes Hildebrand, até 10/11/2001

Processo nº 08320.005846/2000-33 - Alex Armando Pardo Ramos, até 09/10/2001

Processo nº 08354.003199/00-94 - Karl Christoph Kappler, até 04/11/2001

Processo nº 08354.003276/00-33 - Rosa Maria da Anunciação Delgado Soule, até 31/10/2001

Processo nº 08354.003278/00-69 - Xavier José Maria Beve, até 26/11/2001

Processo nº 08390.003078/00-33 - Xavier Rey Laboy, até 23/10/2001

Processo nº 08400.001304/00-58 - Feliciano Andrés Bravo Moreno, até 10/09/2001

Processo nº 08433.003413/2000-76 - Noel Alexander Fleck, David Noel Fleck, Esther Heather Fleck, Heather Margaret Fleck, Sarah Louise Fleck e William Samuel Fleck, até 11/10/2001

Processo nº 08460.068951/2000-89 - Edison Americo Huarsaya Tito, até 04/10/2001

Processo nº 08460.069108/2000-10 - José Alberto Huanachin Osorio, até 31/10/2001

Processo nº 08502.003586/2000-23 - Hassan Hassan Gharib, até 16/09/2001

Processo nº 08505.027178/00-10 - Aldrin Antonio Reyes Vargas, até 16/12/2001

Processo nº 08505.027384/00-01 - Dimbu Mukoni Jean Claude, até 12/10/2001

Processo nº 08505.027418/00-13 - Hiroshi Shiratsuchi, até 24/09/2001

Processo nº 08505.027494/00-00 - Adam James Sargeant, até 08/11/2001

Processo nº 08506.005889/2000-41 - Ivalu Tili Benavente Perez, até 30/10/2001

Processo nº 08506.006079/2000-10 - Stanislav Moshkalev, até 21/10/2001

Processo nº 08508.004884/00-91 - Alfred Bouyi, até 31/10/2001

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
P/Delegação de Competência

(Of. El. nº 138/2001)

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 20 de junho de 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no art. 31 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e no art. 18 do Regulamento para as Reuniões do Grupo de Trabalho de Cooperação Militar Brasil-Venezuela, no âmbito da Comissão Binacional de Alto Nível (COBAN), ratifica a Ata da IV Reunião, realizada na cidade de Brasília - DF, no período de 11 a 16 de junho de 2001.

(Of. El. nº 206/2001)

Em 30 de julho de 2001

Processo nº 60041.000007/01-86
INTERESSADOS: AVIBRAS - Indústria Aeroespacial S/A.
ASSUNTO: Recurso Administrativo Hierárquico contra decisão do Comandante do Exército.
DESPACHO: Nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica, que aprovo, não conheço do recurso, por intempestivo.

(Of. El. nº 204/2001)

Processo nº 200010180084
INTERESSADO: RONALDO PASTOR DA COSTA
ASSUNTO: Requerimento postulando o enquadramento de sua falecida esposa no Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112/90, para fins de percepção da pensão por morte prevista nos arts. 215 e 217 da referida lei.
DESPACHO: Pelas razões expostas no Parecer nº 110/CONJUR-2001, que aprovo, indefiro o pedido.

GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO

(Of. El. nº 206/2001)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 241, DE 6 DE AGOSTO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 70, incisos I e II, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e considerando a solicitação do Ministério da Defesa, resolve:

Art. 1º O Ministério da Defesa poderá promover reajuste das tarifas dos serviços de transportes aéreos domésticos de cargas e de passageiros não abrangidas pela Portaria nº 90, de 5 de abril de 2001, do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. O Departamento de Aviação Civil baixará ato específico fixando o percentual máximo para o reajuste das tarifas, nos moldes estabelecidos no Parecer nº 298 COGSI/SEAE/MF, de 03 de agosto de 2001, do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Efetuado o reajuste de que trata o art. 1º, qualquer outro reajuste somente poderá ocorrer após um ano da implementação deste e dependerá de autorização do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SAMPAIO MALAN

(Of. El. nº 671/2001)

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

4ª Câmara

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", SALA 505, EDIFÍCIO ALVORADA, BRASÍLIA/DF.
OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselheiro, não com-